



# PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

E-mail: [governo@barra.ba.gov.br](mailto:governo@barra.ba.gov.br)

## DECRETO

Nº. 018-A/2013

Autoriza a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município da Barra, a promover Processo Simplificado 001/2013 para contratação de cadastradores, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social para atender a demanda da Secretaria e do Programa Minha Casa Minha Vida.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal nº 66/2005, de 31 de outubro de 2005,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de **Processo Seletivo Simplificado 001/2013**, para contratação de Cadastradores, Psicólogo, Pedagogo e Assistente Social no quadro da Prefeitura Municipal de Barra, em caráter temporário.
- Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado – PSS, destina-se à seleção de candidatos para atuarem como Técnicos.
- Art. 3º - As contratações serão feitas por prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação.
- Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra – Ba., 15 de abril de 2013.

**Artur Silva Filho**  
Prefeito Municipal